



MEC/SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

**DO PROJETO DE REFORMA DO TELHADO DA PARTE MAIS
ANTIGA DA CANTINA DO IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES**

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto de Reforma do Telhado da Parte Mais Antiga da Cantina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Bento Gonçalves, situado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves/RS. Tem como principal objetivo orientar a execução dos serviços, prestar esclarecimentos, fornecer dados complementares aos desenhos técnicos e orçamento, e prover especificações necessárias à plena execução do objeto pela CONTRATADA.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo aos requisitos presentes nas Especificações e Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados materiais similares os que apresentarem as mesmas características e propriedades dos materiais especificados, cabendo à CONTRATADA apresentar prova realizada por instituição idônea e efetuar rigoroso controle tecnológico dos materiais. Todo o material adquirido deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil, para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. Cabem à CONTRATADA as despesas decorrentes de tal providência.

Os serviços devem ser executados por profissionais de primeira categoria, e ter materiais, equipamentos e ferramentas empregados de primeira qualidade, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras reconhecidas e aprovadas.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas e Normas Técnicas Brasileiras.

A CONTRATADA deverá dar particular atenção ao cumprimento dos procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que ferramentas manuais sejam abandonadas sobre locais de passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na

mesma tomada de corrente. A fim de proteger revestimentos e esquadrias, prevê-se a utilização de lona plástica onde se fizer necessário.

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva, durante todas as etapas dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa. A CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes. O fornecimento das máquinas, andaimes, ferramentas e equipamentos de segurança que se fizerem necessários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser observadas e atendidas todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho conforme as NR-18, NR-6, NR-8, NR-10 e NR-35.

A partir do início dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar o Diário de Obra, que deverá permanecer no canteiro de obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da CONTRATADA, funcionário desta, o qual ficará responsável pelos mesmos e será, à exceção dos Engenheiros ou Titulares da CONTRATADA, a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a Fiscalização.

Será de obrigatoriedade da CONTRATADA o fornecimento dos projetos “As built” após a conclusão de todos os serviços, contendo as alterações que ocorram durante a execução da obra, quando autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, em duas cópias impressas de cada prancha e em arquivo digital de extensão DWG.

Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados. As multas impostas à CONTRATADA pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Ao início dos serviços, a CONTRATADA deverá instalar uma placa de obra, em chapa de aço galvanizado, de 1,80m de altura e 2,88m de largura, para

identificação da obra em execução. O modelo e informações contidas serão fornecidos pela Fiscalização, e deverá estar de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência (SECOM).

A CONTRATADA deverá executar as instalações necessárias à administração da obra, sendo previsto o aluguel de um container escritório somente durante o período de execução previsto no cronograma físico, de dimensão 2,20 m de largura, 6,20 m de comprimento e 2,50 m de altura, em chapa de aço trapezoidal, com forro de isolamento termoacústico e piso com reforço de compensado naval.

Caberá à CONTRATADA a montagem de andaimes do tipo fachadeiro ou outro desde que mais adequado que o supracitado para a execução dos serviços, sendo obrigatória a instalação de telas de proteção e bandejas. Os andaimes deverão garantir total segurança aos funcionários que farão uso dos mesmos e aos usuários do Campus que circulem pelo local, preservando também os bens materiais existentes.

4. DEMOLIÇÕES

Serão demolidas todas as telhas cerâmicas existentes na cobertura do telhado, sem reaproveitamento das mesmas.

Serão removidos os caibros, ripas, terças e outros elementos do telhado que por ventura estiverem danificados e cuja recuperação seja inviável, sem reaproveitamento, a fim de serem substituídos.

Serão demolidos todos os beirais de madeira existentes e elementos metálicos de fixação de calhas que por ventura existirem, sem reaproveitamento.

Serão removidas as ripas, com aproveitamento das mesmas, a fim de serem recolocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas metálicas gravilhadas, seguindo recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.

Após as remoções e demolições, caberá à CONTRATADA o correto empilhamento dos materiais não reaproveitados, em área previamente aprovada pela fiscalização, para armazenamento até que se dê seu transporte e correto descarte.

5. COBERTURA

Na estrutura de madeira do telhado, serão fabricadas, transportadas e

instaladas as peças para substituição das partes que tiverem sido removidas e descartadas. Será utilizada madeira da região, nova e de primeira qualidade.

As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas metálicas gravilhadas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.

Toda a estrutura de madeira do telhado será imunizada através da aplicação de cupinicida incolor, anteriormente à instalação das telhas.

Será feito o telhamento com telhas metálicas gravilhadas Eurotelhas ou similar, cujos modelos e cores deverão ser previamente aprovados pela fiscalização técnica e deverão aproximar-se do estilo colonial das telhas cerâmicas removidas, ao exemplo do modelo “romana”, a fim de minimizar o impacto estético que ocorrerá na arquitetura histórica da Cantina com a troca de telhas. A instalação deverá seguir as recomendações indicadas pelo fabricante e manter a inclinação de 36% do telhado.

Será instalado forro de PVC em régua de 20 cm de largura sob o telhado, acompanhando sua inclinação, em cor a ser definida pela fiscalização técnica no decorrer da obra.

6. SERVIÇOS FINAIS

Ao final da execução dos serviços, todos os materiais e equipamentos da obra deverão ser removidos, e será procedida a limpeza do local. Os resíduos e entulhos de obra deverão ser transportados e receber correto descarte, considerando a sustentabilidade ambiental em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, e respeitando as Normas de Sustentabilidade na Construção Civil.

Os serviços serão considerados concluídos após a verificação da perfeita execução dos mesmos e aprovação pela fiscalização técnica da obra.

Bento Gonçalves/RS, 21 de agosto de 2017.

Arq. Urb. Isadora Finoketti Malichieski – CAU A70166-1

Coordenadora de Planejamento da Diretoria de Planejamento e Obras do IFRS